

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 104

Em 28/10/15/35147

PROJETO DE LEI N.º 104 /2015 Scarlett Spaulo

Inclui no calendário oficial do Município de Mariana a Festa de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do subdistrito de Ponte do Gama.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **SANCIONARÁ** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Mariana as festividades em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, na comunidade de Ponte do Gama, realizado anualmente entre os dias 03 e 12 de outubro, como costumeiro por aquela comunidade.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de outubro de 2015.



APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 3/11/2015
Presidente Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Parecer Conjunto das Comissões Permanentes

**De Finanças, Legislação e Justiça;
De Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes, Lazer e Turismo.**

Objeto: Projeto de Lei nº. 104/2015 – “*Inserir no calendário de eventos religiosos de Mariana A FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO SUBDISTRITO DE PONTE DO GAMA e dá outras providências.*”

Sr. Presidente, Senhores Vereadores:

Reunidos os membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

Presente à reunião, a Assessoria Jurídica desta Casa opinou pela regular tramitação da proposição, entendendo ser legal sua iniciativa.

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fernando Sampaio de Castro, que visa inserir no calendário oficial de festas religiosas do Município de Mariana, o festa de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Subdistrito de Ponte do Gama, com as devidas regulamentações apresentadas.

A festividade religiosa já existe há muitos anos e não apenas os devotos como todo povo daquela localidade e adjacências participam ativamente, devendo ser regulamentada, prestigiada e apoiada pelos órgãos públicos.

Pela regular tramitação da proposição.

É o Parecer.

Mariana, 03 de Novembro de 2015.

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça


Marcelo Monteiro Macedo

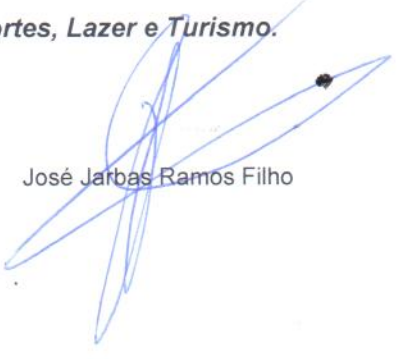

Fernando S. de Castro


Cristiano Silva Vilas Boas

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes, Lazer e Turismo.


Pedro Cesar de Oliveira Nunes


Bruno Mol Cuiellari


José Jarbas Ramos Filho